LEI COMPLEMENTAR N.º 1143

Projeto de Lei Complementar n.º 55/23 de autoria da Mesa da Câmara.

Regulamenta a Resolução nº 1/24, que disciplina a Lei Federal n.º 14.133/21 no âmbito da Câmara Municipal.
Processo nº 3896/2024-03

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam estabelecidos os seguintes valores das funções gratificadas abaixo:

I - Fiscal de Contrato: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);

II - Agente de Contratação: R$ 4.297,20 (quatro mil, duzentos e noventa e sete mil reais e vinte centavos).

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, *Cellula Mater* da Nacionalidade, em 16 de fevereiro de 2023.

KAYO AMADO
Prefeito Municipal